



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital EINTER/PROPPG nº 3/2024, de 29 de fevereiro de 2024****Seleção de candidaturas para estágio pós-doutoral de curta duração na Espanha por meio da Fundação Carolina-Andifes****1. PREÂMBULO**

1.1 O Escritório de Internacionalização (EInter) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no exercício de suas competências, tornam públicas a abertura de candidaturas de servidores docentes e técnicos-administrativos para concorrer a **bolsas de estágio pós-doutoral de curta duração** com duração de 1 a 3 meses em universidades na Espanha, oferecidas pela cooperação entre a Fundação Carolina (Espanha) e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

1.1.1 Este Edital está vinculado ao estabelecido no [Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina](#).

**2. OBJETIVO**

2.1 Este edital visa pré-selecionar 1 (um) servidor docente ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para concorrer a **uma bolsa de estágio pós-doutoral de curta duração** com duração de 1 a 3 meses em uma universidade na Espanha, no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

2.2 O(A) candidato(a) pré-selecionado(a) pela UFCSPA concorrerá com os candidatos de outras Instituições de Ensino Superior da rede Andifes para um **máximo de 5 bolsas oferecidas pela Fundação Carolina, havendo a possibilidade de apenas um(a) candidato(a) da UFCSPA ser contemplado**.

**3. BOLSA E BENEFÍCIOS**

3.1 A bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visa completar a formação de docentes ou técnicos-administrativos de instituições federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

3.2 A bolsa para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terá a duração de um período de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contempla:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção no valor de 1.200 euros mensais durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

3.3 O(A) candidato(a) pode ser de qualquer área do conhecimento, desde que atenda aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2024-2025 da Fundação Carolina.

3.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: "[Centros Receptores](#)".

**4. PRÉ-REQUISITOS**

4.1 São pré-requisitos mínimos para candidatar-se ao edital:

- a) ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFCSPA;
- c) possuir título de doutor;
- d) cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na [convocatória geral anual](#) da Fundação Carolina;
- e) cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;
- f) ter uma carta de aceite ou de convite da universidade espanhola onde pretende realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) não ser residente na Espanha;
- h) observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- i) comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina;
- j) se servidor docente, ter ministrado disciplina na pós-graduação stricto sensu nos últimos dois anos.

**5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de **29 de fevereiro a 18 de março de 2024**. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no edital.

5.2 A documentação abaixo listada deve ser inserida no Sistema de Bolsas para concluir a candidatura:

- a) cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;
- b) cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- c) curriculum vitae, no modelo [Europass](#) ou similar;
- d) fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- e) cópia da carta de admissão ou convite da universidade espanhola onde pretende realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;

- f) fotocópia do passaporte válido;
- g) certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- h) certificado original do cargo que ocupa na UFCSPA;
- i) carta de motivação;
- j) se servidor docente, nome e ementa das disciplinas ministradas na pós-graduação nos últimos dois anos;
- k) se servidor técnico-administrativo, carta de recomendação;
- l) plano de trabalho a ser realizado durante a mobilidade, de no máximo cinco páginas, contendo: *área de conhecimento principal; objetivos gerais da mobilidade; valor acrescentado da mobilidade (no contexto das estratégias de modernização e internacionalização das instituições envolvidas); interação prévia com instituição espanhola (se existente); resumo de no máximo 250 palavras, discorrendo sobre o projeto de pesquisa que pretende realizar; resultados e impacto esperados (por exemplo, no desenvolvimento profissional do corpo docente e/ou técnico-administrativo).*

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

- a) Etapa 1: validação dos requisitos formais estabelecidos por meio do presente edital (item 5), através da verificação, pelo Escritório de Internacionalização, de todos os documentos apresentados (item 5);
- b) Etapa 2: avaliação das candidaturas da UFCSPA e definição do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) por uma Comissão Avaliadora nomeada pela PROPPG e pelo Elnter, conforme os critérios dispostos no Anexo I;
- c) Etapa 3: sorteio a ser realizado pela Comissão Organizadora do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes entre os candidatos pré-selecionados por todas as instituições da Andifes participantes, distribuindo prioritariamente uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração para cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul), e posterior cadastro dos selecionados na plataforma da Fundação Carolina;
- d) Etapa 4: aprovação da candidatura pela Fundação Carolina.

6.1.1 Na Etapa 2, a Comissão Avaliadora da UFCSPA efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas com autonomia para conduzir a avaliação do currículo e do plano de trabalho dos candidatos.

6.2 O resultado do processo seletivo da UFCSPA (Etapas 1 e 2) será divulgado no dia **25 de março de 2024** no Sistema de Bolsas.

6.3 Após a Etapa 2, os dados do(a) servidor(a) pré-selecionado(a) serão enviados à Comissão Organizadora do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes para proceder à Etapa 3 do processo seletivo.

## 7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Os bolsistas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ao fim do seu estágio, deverão:

- a) enviar um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que atuou enquanto supervisor, o qual deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia;
- b) enviar um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas e ser entregue no máximo um mês após a data do término da estadia;
- c) manter atualizado junto ao Elnter e à PROPPG o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pelos referidos setores;
- d) apresentar à Fundação Carolina toda e qualquer documentação complementar exigida após o processo seletivo;
- e) obter o visto necessário para a realização da mobilidade;
- f) abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da universidade de destino e da Fundação Carolina (conforme orientações da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA);
- g) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte, e visto relativos ao período da mobilidade que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- h) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade de destino;
- i) comprometer-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido pela Fundação Carolina e pela UFCSPA em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

7.1.1 O não cumprimento do item 7.1.b resultará na reclamação do valor total investido na bolsa.

7.2 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelo(a) bolsista para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados do(a) bolsista fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

## 8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data	Local
Publicação do edital	29/02/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Submissão de candidaturas	29/02/2024 a 18/03/2024	Sistema de Bolsas
Divulgação da lista de inscritos na UFCSPA	19/03/2024	Sistema de Bolsas e site institucional

Divulgação da lista de selecionados pela UFCSPA	25/03/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Comunicação das admissões pela Fundação Carolina	Até 31/07/2024	E-mail
Realização do estágio pós-doutoral de curta duração (1 a 3 meses)	Entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025	Universidade espanhola de escolha

8.1 O Sistema de Bolsas pode ser acessado em: <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

8.2 No site institucional, as informações sobre este processo seletivo estarão disponíveis em: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-ufcspa/internacional/comunidade-interna-internacional/mobilidade-servidores-exterior>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A mobilidade e a bolsa poderão ser canceladas ou suspensas – independentemente da aceitação ou confirmação por parte da universidade de origem e destino –, caso as condições sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de origem e destino.

9.2 O(A) bolsista deverá cumprir as regras de entrada na Espanha vigentes quando do período de mobilidade.

9.3 O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, bem como se comprometendo a submeter informações verídicas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo possível alegar desconhecimento em quaisquer situações.

9.4 A documentação para inscrição deverá ser submetida através do Sistema de Bolsas, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital.

9.5 Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa.

9.6 Antes de enviar sua candidatura, o(a) candidato(a) deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para realizar a mobilidade no período entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

9.7 Em caso de desistência após a seleção, o(a) selecionado(a) tem a obrigação de comunicar o Elter e a PROPPG, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível.

9.7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato.

9.8 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

9.8.1 Os candidatos e/ou o(a) servidor(a) pré-selecionado(a) devem manter-se atualizados através do site institucional e do Sistema de Bolsas, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

9.9 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2024.

9.10 Uma vez registrados os candidatos pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato receberá um email da Fundação Carolina indicando o procedimento para preenchimento da candidatura online.

9.11 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os selecionados confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.

9.12 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do(a) bolsista ao programa.

9.13 A candidatura a este edital não impede a candidatura a outras modalidades de bolsa ofertadas pela Fundação Carolina fora do âmbito do acordo com a Andifes.

9.14 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar o Escritório de Internacionalização pelo e-mail [inter@ufcspa.edu.br](mailto:inter@ufcspa.edu.br).

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

JENIFER SAFFI  
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

DINARA JAQUELINE MOURA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I – BAREMA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade acadêmica do projeto (considerando coerência com o perfil do proponente)	Máxima de 3,5
2. Potencial de contribuição para o desenvolvimento institucional da UFCSPA, baseada no planejamento institucional (PDI) (considerando coerência com a atuação atual do proponente)	Máxima de 3,5

3. Perfil do proponente (considerando produção e formação de recursos humanos, valorizando especialmente o que diz respeito a capacidades para o trabalho de internacionalização)	Máxima de 3,0
TOTAL	10,0



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 29/02/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1846785** e o código CRC **0F3FDCE4**.